

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 014/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 013/2019.

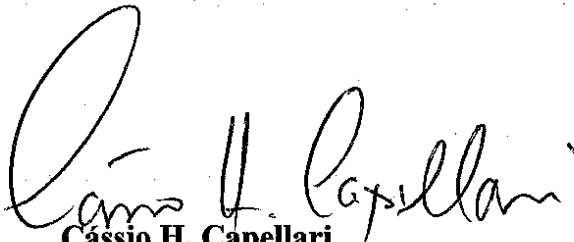
“Declara o Jaracatiá como Patrimônio Cultural de São Pedro e dá outras providências correlatas”


A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural da cidade de São Pedro o **JARACATIÁ**, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de Março de 2019.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário